



Processo nº: 0008244-14.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE REALEZA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular Nome do Funcionário/Servidor: Sidnei Dal Moro Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-08-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18258
1.1.1-Data em que assumiu: 2020-06-12 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior Nome do Funcionário/Servidor: Úrsula Boeng Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-12-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13344
1.3-Juiz Substituto Nome do Funcionário/Servidor: Fernando Ramon Machado de Andrade Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-04-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21033
1.3.1-Data em que assumiu 2021-04-08 00:00:00.0
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:

Nome do Funcionário/Servidor: Fernanda Dresch Furquim **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2013-09-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52033

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: LUCIO DA ROSA DA SILVA **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2013-02-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51853
Nome do Funcionário/Servidor: Gabrielli Riboli Nava **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2021-03-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 21004
Nome do Funcionário/Servidor: Katia Cristina Bergamini Titao **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2011-02-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50663

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Maria Goretti Baranoski Trentin **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2002-08-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10559

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Luinara Krieger **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2021-04-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278674
Nome do Funcionário/Servidor: Elisangela Bulau **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2020-11-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 276569
Nome do Funcionário/Servidor: Vinicius Gabriel Lazari **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2019-08-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 273462
Nome do Funcionário/Servidor: Thays Ackre Azevedo da Silva **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-05-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 269553
Nome do Funcionário/Servidor: João Luiz De Carli Guimarães **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2019-01-29 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275015

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :



2.9-Relação de Funcionários Juramentados:
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?
Sim
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:
Nome do Funcionário/Servidor: Gabrielly Louise Costa Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-06-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19706 Nome do Funcionário/Servidor: Gabrieli Kozikoski Freitas Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-04-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21050 Nome do Funcionário/Servidor: Aline Ferreira Freytag Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-05-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20139
3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Nathielly Karina Silva Reis Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-04-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 278516 Nome do Funcionário/Servidor: Bruna Luiza Batista Linares Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-04-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 278514
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
1277
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
5445
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
99
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:
143
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
1
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular?
Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular?
Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?
Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?
Sim



3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-Decorso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 70 pendências ref. a expedições de atos diversos como diligências em sistemas conveniados e agendamentos de audiências. Além disso, há também 289 pendências de conferências de atos, todos relativos a Mandados. Deverá regularizar e justificar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 20 Cartas Precatórias enviadas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 18/03/20 (0005623- 72. 2020. 8. 16. 0018). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas e diligenciar junto ao Juízo Deprecado solicitando informações, de tudo certificando no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 10 Cartas Precatórias recebidas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 16/03/20 (0000981- 75. 2020. 8. 16. 0141). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas, impulsionando o processo ou informando ao Juízo Deprecante acerca da sua situação. Deverá observar o prazo de 30 dias para cumprimento, salvo se diversamente especificado pelo Juízo, nos termos do artigo 299, I, do Código de Normas do Foro Judicial.
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:



6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

206

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

17/06/2021

7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

52

7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque há 52 processos conclusos com a juíza leiga Katy Taborda, o mais antigo desde 22. 03. 2021, ou seja, muito além do prazo legal estabelecido.

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, inobstante a regularidade das suspensões, nos casos destas serem decorrentes de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, deverá observar o disposto no Ofício- Circular n.º 001/2020/G1V- CJG, no sentido de cadastrar o número do processo paradigma diretamente no Projudi. Isto porque, da análise dos 10 processos suspensos sem prazo determinado, constou-se o seguinte: 0001366- 09. 2009. 8. 16. 0141 - processo que já retomou o trâmite, contudo não foi realizada a baixa da suspensão no sistema; 0003093- 90. 2015. 8. 16. 0141 - processo suspenso em razão de IRDR, contudo sem o cadastro; 0000400- 02. 2016. 8. 16. 0141 - idem;



0001530- 90. 2017. 8. 16. 0141 - processo suspenso por aguardar julgamento de Mandado de Segurança, o qual, conforme consulta, já foi julgado e arquivado atualmente; 0000561- 41. 2018. 8. 16. 0141 - processo que já retornou o trâmite, contudo não foi realizada a baixa da suspensão no sistema; 0001821- 56. 2018. 8. 16. 0141 - processo sobrestado a outro já arquivado; 0003638- 24. 2019. 8. 16. 0141 - idem; Regularizar.

9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

10-ALVARÁS JUDICIAIS:

10.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?

Sim

12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim

12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução



Normativa nº 1/2017?

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

137

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

374

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

52

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:

276

1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

0

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular?



Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 251 citações e 13 intimações aguardando expedição, as mais antigas ordenadas em 19/09/19 (0002968- 83. 2019. 8. 16. 0141) e 14/02/20 (0000432- 65. 2020. 8. 16. 0141), respectivamente. Deverá regularizar e justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim



6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 103 processos aguardando análise de suspeita de prevenção, o mais antigo distribuído em 28/06/18 (0002014- 71. 2018. 8. 16. 0141). Deverá regularizar e justificar.

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

16

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

03/08/2021

7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

24

7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque atualmente há 24 processos conclusos com a juíza leiga Katy Taborda, o mais antigo desde 13. 05. 2021 (0001499-65. 2020. 8. 16. 0141), muito além do prazo legal estabelecido.

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:



9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim
10-ALVARÁS JUDICIAIS:
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?
Sim
11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?
Sim
11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.
Sim
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?
Sim
12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?
Sim
12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?
Sim
13-CONCLUSÕES FINAIS



Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
375
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
2397
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
7
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:
19
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular?
Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular?
Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?



Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?
Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 42 pendências ref. a atos diversos a serem expedidos, a grande maioria ref. a mandados. Deverá regularizar e justificar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 8 Cartas Precatórias enviadas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 28/08/18 (0001801- 41. 2018. 8. 16. 0052). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas e diligenciar junto ao Juízo Deprecado solicitando informações, de tudo certificando no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação:



Conforme consulta ao Projudi, há 12 Cartas Precatórias recebidas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 14/02/19 (0000533- 39. 2019. 8. 16. 0141). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas, impulsionando o processo ou informando ao Juízo Deprecante acerca da sua situação. Deverá observar o prazo de 30 dias para cumprimento, salvo se diversamente especificado pelo Juízo, nos termos do artigo 299, I, do Código de Normas do Foro Judicial.

6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 195 processos aguardando análise de suspeita de prevenção, o mais antigo distribuído em 26/07/19 (0002317- 51. 2019. 8. 16. 0141). Deverá regularizar e justificar.

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

47

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

09/07/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

10-ALVARÁS JUDICIAIS:



10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?

Sim

11-SISTEMA eMANDADO:

11.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?

Sim

12-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO

12.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?

Sim

12.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?

Sim

12.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 9 medidas sem cumprimento gerado e 227 em atraso.

Regularizar ou justificar.

13- APREENSÕES

13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?

Sim

13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?

Sim



13.3-Em relação às substâncias entorpecentes e explosivos, obrigatoriamente, consta a quantidade discriminada da apreensão?
Sim
13.3-Todos os valores, inclusive as moedas estrangeiras após a conversão em moeda nacional, estão depositados em contas vinculadas ao Juízo, e cadastrados como apreensão, não como depósito judicial (inerente às fianças)? Moeda falsa e cheques são cadastrados como objetos?
Sim
13.4-No cadastro dos veículos, constam todos os dados de identificação disponíveis no procedimento investigatório/processo, com a designação do local, do depositário e do valor do bem?
Sim
13.5-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências: para remessa de armas e munições ao Ministério do Exército; para destruição de objetos; para doação de objetos; e para leilão de bens?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Apenas a título de constatação, por se tratar de objeto sob a guarda da Unidade, ressalta-se a apreensão de 1 carabina de pressão, cadastrada como arma de fogo (0002771- 31. 2019. 8. 16. 0141), a qual, conforme análise, ainda não teve sua destinação determinada.
13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas?
Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 14 apreensões ativas sem documentação vinculada e 55 sem cadastro no SNBA. Regularizar.
14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?
Sim
14.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a



utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.
Sim
15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias?
Sim
15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?
Sim
15.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?
Sim
16-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais
.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
<p>1. UNIDADE JUDICIÁRIA:</p> <p>I. Registre- se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 31. 08. 2021.</p> <p>A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem.</p> <p>Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 08. 05. 2018.</p> <p>Alguns números da produtividade durante o período correicionado:</p>



- a) Intimações postadas pela Secretaria: 549 (Jecrim); 24378 (Jeciv); 3372 (Jefaz).
- b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 165 (Jecrim); 503 (Jeciv); 35 (Jefaz).
- c) MANDADO expedido pela Secretaria: 463 (Jecrim); 1225 (Jeciv); 34 (Jefaz).
- d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 9380 (Jecrim); 38983 (Jeciv); 5461 (Jefaz).
- e) Retornos de conclusão analisados: 1720 (Jecrim); 10548 (Jeciv); 1821 (Jefaz).
- f) Processos distribuídos: 984 (Jecrim); 2650 (Jeciv); 485 (Jefaz).
- g) Processos arquivados (definitivos): 748 (Jecrim); 2381 (Jeciv); 225 (Jefaz).

Inobstante, a Secretaria deve atentar-se aos prazos legais no que tange às cartas precatórias, efetivo controle dos processos suspensos sem prazo determinado e das análises de prevenção, pontos estes que necessitam de atenção especial, de acordo com o analisado em ata.

Ainda, recomenda-se a observação do Decreto Judiciário nº 382/2020 (<https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atos-normativos/-/atos/documento/4607641>), de 19 de agosto de 2020, que padroniza o procedimento a ser adotado para o pagamento de Obrigações de Pequeno Valor, bem como correlatas impugnações, expedições e comunicações ao ente devedor, sendo que a aplicação destas regras é desde a data da publicação da normativa, conforme seu art. 9º. Esta recomendação decorre da análise por amostragem de processos em trâmite na Unidade (por exemplo o 0000345- 75. 2021. 8. 16. 0141), da qual se extrai a inobservância à normativa em comento.

Quanto às irregularidades notadamente identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica-se que estas são decorrentes das restrições estabelecidas pelos diversos Decretos Judiciários já expedidos no intuito da prevenção ao COVID- 19. Apesar destes limites, veja-se que, em determinadas normativas (como por exemplo o Decreto Judiciário 513/2020), havia a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade semipresencial, nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual. Tais hipóteses de continuação do processo por outros meios que não aquele presencial deverão ser avaliadas com critério pela Unidade, conforme cada situação específica.

Inclusive, deve-se ter atenção ao disposto no atual art. 3º do Decreto Judiciário 327/2021, no intuito de, antes de se proceder à suspensão de processo por impossibilidade de cumprimento, se esgotar todas as possibilidades alternativas, mormente aquelas expressas na Resolução 354/2020 do CNJ, dentre outras eventualmente análogas.

Ressalta-se que a pauta de audiências já está em momento distante, em abril de 2022 e em julho de 2022 (JECRIM), sendo que inclusive o período da manhã está sendo utilizado para suprir a demanda.

Conclui-se, portanto, apesar das constatações apontadas, pela avaliação positiva da Secretaria, uma vez que inexistiram atrasos relevantes nos trabalhos. No entanto, é de se destacar que o balanço do acervo é negativo, uma vez que o número de processos definitivamente arquivados é menor do que



aqueles novos distribuídos, fator este que pode servir de alerta à Unidade.

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 5 (cinco) funcionários (com a Chefe de Secretaria).

O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores – 1 (um) Analista Judiciário e 3 (três) Técnicos – para a Vara Criminal e Anexos da Comarca de Realeza.

Logo, verifica-se que o quadro funcional da Secretaria é adequado para o movimento processual existente.

2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o (a) Magistrado (a) deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 21 setembro 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

